



- L E I Nº 1.179 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de -
crédito suple-
mentar de Cr.\$26.000.000.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, um crédito na importância de Cr.\$ 26.000.000 (vinte e seis milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

PROCURADORIA JURIDICA

313003 - Serviços de Terceiros

Custas.....Cr.\$7.000.000
Indenizações Diversas.....Cr.\$4.000.000

CORPO DE BOMBEIROS

314005 - Encargos Diversos

Para manutenção do Corpo de Bombeiros.....Cr.\$2.000.000

SECCÃO DE TRANSPORTES

412449 - Automóveis, auto-caminhões, etc.

Aquisição de veículos motorizados.....Cr.\$10.000.000

CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E ASSISTENCIAS SOCIAIS

321089 - Subvenções Sociais - Verba a serem distribuídas dentro do exercício, conforme as necessidades

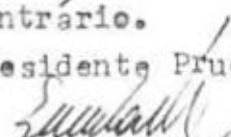
Auxílio a indigentes.....Cr.\$ 3.000.000

Cr.\$26.000.000

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito, necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

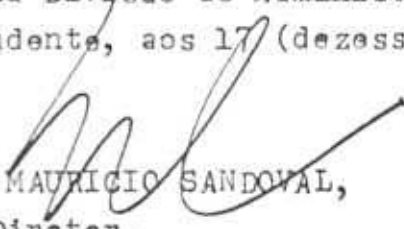
Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 17 dias do mês de dezembro de 1.966.

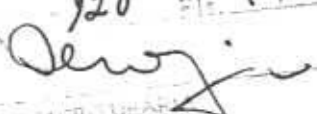

WATAL ISHIBASHI,
Prefeito Municipal.



fls.2

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 1.966.


LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.

RECEBIDO
128 Fls. 44

SECRETARIA